

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA PARTIU-IFAL

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS (OS) AS(OS) CLASSIFICADAS(OS)

Todas(os) as(os) classificadas(os), no ato da matrícula, deverão entregar os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia do RG ou CIN;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; **OU** Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, obrigatoriamente, constando as informações conforme o modelo disponível no ANEXO;
- e) Foto do cartão do banco - Todo estudante matriculado no Partiu IF deverá abrir conta em banco em seu nome para recebimento da ajuda de custo

As matrículas das(os) estudantes sorteadas(os) serão realizadas, presencialmente, no campus do IFAL para o qual a(o) candidata(o) foi selecionada(o). O quadro abaixo traz informações sobre local, e-mail das coordenações do Programa PartiuIF, dias e horários de atendimento:

CAMPUS DO IFAL	ENDEREÇO	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Arapiraca	Rodovia AL 110, nº 359, Bairro Deputado Nezinho	partiu.if.arapiraca@ifal.edu.br	9 de abril 7h30-11h30 -13h30-17h30 10 de abril 7h30-11h30 -13h30-17h30
Batalha	Avenida Governador Afrânio Lages, s/nº, Centro	partiu.if.batalha@ifal.edu.br	9 de abril 9h-12h0 - 13h-15h 10 de abril 9h-12h0 - 13h-15h
Benedito Bentes	Avenida Benedito Bentes, s/nº, Conjunto Benedito Bentes II	partiu.if.beneditobentes@ifal.edu.br	9 de abril 8h-11h - 14h-17h 10 de abril 8h-11h - 14h-17h 13 de abril 8h-11h - 14h-17h
Coruripe	Rodovia Guttemberg Breda neto, AL 101 sul, km 82, Bairro Alto do Cruzeiro	partiu.if.coruripe@ifal.edu.br	09 de abril 8h20-12h20 - 13h20-17h20 10 de abril 13h20 -17h20 14 de abril 13h20 - 17h20
Maceió	Avenida do Ferroviário, nº 530, Centro	partiu.if.maceio@ifal.edu.br	09 de abril 9h-12h - 14h-17h 10 de abril 9h-12h - 14h-17h 13 de abril 9h-12h 0 14h-17h
Maragogi	Rodovia AL 101 norte, km 139, Bairro Peroba	partiu.if.maragogi@ifal.edu.br	13 de abril 9h-12h - 13h-17h30 14 de abril 9h-12h - 13h-17h30

Marechal Deodoro	Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira	partiu.if.marechal@ifal.edu.br	09 de abril 8h -12h - 13h-16h 10 de abril 8h -12h - 13h-16h 13 de abril 8h -12h - 13h-16h 14 de abril 8h -12h - 13h-16h
Murici	Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, s/nº, BR 104, KM 57, Bairro Alto	partiu.if.murici@ifal.edu.br	13 de abril 9h-12h - 13h-17h30 14 de abril 9h-12h - 13h-17h30
Palmeira dos Índios	Avenida das Alagoas, s/nº, Palmeira de Fora	partiu.if.palmeira@ifal.edu.br	13 de abril 9h-12h - 13h-16h 14 de abril 9h-12h - 13h-16h
Penedo	Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/nº, Dom Constantino	partiu.if.penedo@ifal.edu.br	13 de abril 7h -12h - 13h-17h 14 de abril 7h -12h - 13h-17h
Piranhas	Avenida Sergipe, s/nº, Vila Sergipe, Xingó	partiu.if.piranhas@ifal.edu.br	10 de abril 8h-12h - 14h-18h 13 de abril 8h-12h - 14h-18h
Rio Largo	Rodovia BR 104, km 91, Tabuleiro do Pinto	partiu.if.riolargo@ifal.edu.br	09 de abril 13h30-18h00 10 de abril 9h-12h - 13h30-17h 13 de abril 13h30-18h
Santana do Ipanema	Rodovia AL 130, nº 1609, Domingos Acácio	partiu.if.santana@ifal.edu.br	09 de abril 7h - 13h 14 de abril 7h - 13h
São Miguel dos Campos	Avenida Projetada 01, nº 41, Quadra B6, Hélio Jatobá III	partiu.if.saomiguel@ifal.edu.br	09 de abril 8h-12h - 13h-16h 10 de abril 8h-12h - 13h-16h 13 de abril 8h-12h - 13h-16h
Satuba	Rua 17 de Agosto, s/nº, Zona Rural,	partiu.if.satuba@ifal.edu.br	09 de abril 8h-12h -13h30-16h 10 de abril 8h-12h -13h30-16h 13 de abril 8h-12h -13h30-16h
Viçosa	Rua Mota Lima, nº 35, Centro	partiu.if.vicosa@ifal.edu.br	13 de abril 8h-12h - 13h-17h. 14 de abril 8h-12h - 13h-17h.

2. PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DE COTAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADA TIPO DE VAGA RESERVADA

a) **Pretas(os) e pardas(os)** - Classificadas(os) e suplentes convocadas(os) deverão participar do procedimento de aferição de cotas que acontecerá nos dias 30 e 31 de março, presencialmente, no campus do Ifal onde está inscrito, acompanhado da(o) responsável e munido de documento de identificação. **Ver convocação publicada** [Link para aferição de cotas](#). Deverão preencher e entregar ao coordenador de turma do PartiuIF no campus, no momento da aferição a autodeclaração para pretas(os) e pardas(os) (modelo em anexo).

EDITAL Nº 09/2026/PROEX/IFAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____,
CPF _____, candidata(o) inscrita(o) no processo seletivo regido pelo Edital
nº 09/2026 para o curso Partiu IF, do Campus _____ do IFAL,
data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a
qualquer tempo.

Cidade/UF: _____/_____, Data: ____/____/____

Assinatura da(o) candidata(o)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando a(o) candidata(o) tiver idade inferior a 18
anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

A autodeclaração das(os) candidatas(os) como pretas(os) ou pardas(os) será confirmada mediante
procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações
prestadas.

O processo de aferição das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) ou pardas(os) -
se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que
deferirá ou indeferirá a condição declarada pela(o) candidata(o).

O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como por exemplo, a cor da pele, a
textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz que, combinados ou não, permitirão ratificar ou
invalidar a autodeclaração.

A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere à apresentação de documentos** (por
exemplo, Certidão de Nascimento) **ou à ascendência da(o) candidata(o)**, ou seja, quem são seus pais,
avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da(o) própria(o) candidata(o).

Para aferição da autodeclaração como negra(o) - preta(o) ou parda(o) - pela Comissão Local de
Heteroidentificação, a(o) candidata(o) deverá comparecer na data definida no cronograma no Edital.

A(O) candidata(o) que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de
aferição ou que não autorizar sua gravação, perderá o direito a vaga.

b) Estudantes que declaram renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:

No ato da matrícula, entregar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico, conforme instruções modelo em anexo; **OU**

Comprovantes de renda de todos os membros da família que têm rendimentos, e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível em anexo.

EDITAL Nº 09/2026/PROEX/IFAL

CANDIDATAS(OS) COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas ações afirmativas de escola pública e baixa renda deverão comprovar, obrigatoriamente, renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Para tal, a(o) candidata(o) poderá proceder de 2 (duas) formas distintas:

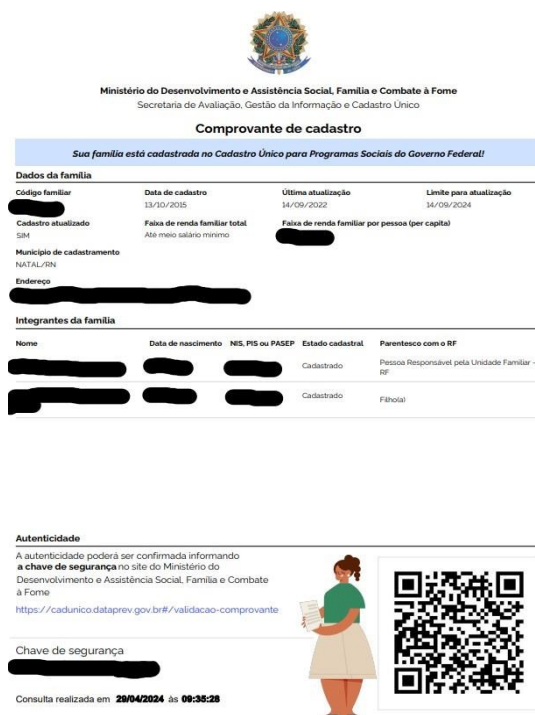
1. Enviar comprovante que se encontra cadastrado/a no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o extrato de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 18 (dezoito) meses de sua atualização, conforme passos para emissão descritos a seguir; **OU**
2. Enviar os comprovantes exigidos em edital para todos os membros da família, conforme orientações a seguir.

As orientações para comprovação de renda em ações afirmativas seguem abaixo.

1. Passos para comprovação de Renda em Ações Afirmativas com CadÚnico

A comprovação de renda com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é meio mais prático para a(o) candidata(o) cadastrado no CadÚnico. Veja os passos a seguir para a emissão da comprovação de renda:

- a) Acesse <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> e veja como emitir o seu comprovante de cadastro. Se for o caso, peça ajuda para um dos seus familiares;
- b) Após estar com o comprovante em mãos, envie o documento no local indicado no Portal do Candidato;
- c) O documento a ser enviado é semelhante a este a seguir:



O comprovante de cadastro do CadÚnico é dividido em seções. No topo, há o brasão de armas do Brasil e o nome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, especificamente a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. O título principal é 'Comprovante de cadastro' e o subtítulo é 'Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!'. A seção 'Dados da família' contém um formulário com campos para: Código familiar, Data de cadastro (13/10/2015), Última atualização (14/09/2022), Limite para atualização (14/09/2024), Cadastro atualizado (SIM), Faixa de renda familiar total (Até meio salário mínimo), Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) (R\$ 0,00 a R\$ 0,50), Município de cadastramento (NATAL/RN) e Endereço (Rua ...). A seção 'Integrantes da família' é uma tabela com as seguintes colunas: Nome, Data de nascimento, NIS, PIS ou PASEP, Estado cadastral e Parentesco com o RF. Ela lista dois membros: um responsável pela unidade familiar e um filho. Na seção 'Autenticidade', há uma explicação sobre a validação via QR code e o link 'https://cadunico.dataprev.gov.br/validacao-comprovante'. Abaixo, há um campo para a 'Chave de segurança' e a data/hora da consulta realizada em 20/04/2024 às 09:38:28.

Comprovante de cadastro					
Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!					
Dados da família					
Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização		
[REDAZIDO]	13/10/2015	14/09/2022	14/09/2024		
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)			
SIM	Até meio salário mínimo	[REDAZIDO]			
Município de cadastramento					
NATAL/RN					
Endereço	[REDAZIDO]				
Integrantes da família					
Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF	
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	Cadastrado	Filho(a)	
Autenticidade					
A autenticidade poderá ser confirmada informando a chave de segurança no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome https://cadunico.dataprev.gov.br/validacao-comprovante					
Chave de segurança			[REDAZIDO]		
Consulta realizada em			20/04/2024 às 09:38:28		

2. Comprovação de renda em ações afirmativas para candidatas(os) que não tem CadÚnico

(As)Os candidatas(os) inscritos nas ações afirmativas de escola pública baixa e renda deverão comprovar, **obrigatoriamente**, renda familiar bruta per *capita* igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Além da documentação relacionada à comprovação do critério de escola pública, anexar o **FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO**, conforme Anexo III, e documentos comprobatórios de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

I. TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS):

- a) Contracheques dos últimos 3 (três) meses, **anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo**; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

II. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à(ao) candidata(o) ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à(ao) candidata(o) ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante neste processo seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I anterior; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do(a) estudante.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

c) **Indígenas** - No ato da matrícula entregar:

- a) Autodeclaração do(a) candidato(a) indígena **E** Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme modelo ; **OU**
- b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

EDITAL Nº 09/2026/PROEX/IFAL

AUTODECLARAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O) INDÍGENA

Eu _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - ou indígenas, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ da comunidade _____, localizada no município _____, UF _____ e resido no endereço _____, município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação dessa ação afirmativa no processo seletivo regido pelo **Edital nº 09/2026**, para ingresso no curso Partiu IF do *Campus* _____ do IFAL.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Cidade/UF: _____ / _____, Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da(o) candidata(o)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando a(o) candidata(o) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para negras(os) - pretas(os) ou pardas(os) - ou indígenas, que a(o) candidata(o) _____ (nome completo), CPF _____, é **indígena** pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1
Nome:
CPF:
RG:
Contato:
Assinatura
LIDERANÇA 2
Nome:
CPF:
RG:
Contato:
Assinatura
LIDERANÇA 3
Nome:
CPF:
RG:
Contato:
Assinatura

d) QUILOMBOLAS - No ato da matrícula entregar:

- Autodeclaração do(a) candidato(a) quilombola disponível no modelo e
- Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculos à Comunidade Quilombola, conforme modelo.

EDITAL Nº 09/2026/PROEX/IFAL

AUTODECLARAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O) QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no curso Partiu IF do Campus _____ do Ifal, regido pelo Edital nº 09/2026, declaro que sou quilombola, pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____.

Cidade/UF: _____ / _____, Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da(o) candidata(o)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando a(o) candidata(o) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

A comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola) declara, para efeito de políticas afirmativas _____ de reserva de vagas para quilombolas, que a(o) candidata(o) _____, (nome completo), CPF _____, é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____ no município _____, UF _____.

Identificação do Representante de Comunidade

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Entidade: _____

Cargo Ocupado: _____

Cidade/UF: _____ / _____, Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

e) **PCD - Pessoa com deficiência**: De acordo com a convocação publicada, as(os) classificadas(os) nas vagas reservadas para PcD deverão entregar o documento comprobatório entre os dias 30 e 31 de março no campus do Ifal onde foi selecionada(o) no período publicado na convocação [Link para convocação para entrega de documentação comprobatória PcD](#).

EDITAL Nº 09/2026/PROEX/IFAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As(Os) classificadas(os) para uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deverão, **obrigatoriamente**, entregar, **LAUDO MÉDICO** original contendo número de CRM e RQE do médico, conforme art. 8º- B da Portaria Normativa Nº 9/2017, **que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete**, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015, 14.768/2023 e 15.176/2025.

Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, **com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID)** da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Mediante o exposto, o Laudo Médico e os exames complementares devem conter as seguintes informações de acordo com o caso:

- a) Espécie, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato.
- b) Expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).
- c) Deficiência Física: qual o membro foi acometido, grau de força muscular (1 a 5). Se houver alterações articulares, especificar se há alteração da amplitude dos movimentos (até 1/3, 1/3 a 2/3, > 2/3).
- d) Deficiência Auditiva: além do laudo médico, anexar Audiometria tonal e vocal.
- e) Deficiência Visual: O laudo médico deve relatar Acuidade Visual em ambos os olhos (escala de Snellen), com a melhor correção óptica possível. Se houver comprometimento do campo visual, acrescentar exame de Campimetria.
- f) Deficiência Mental/Intelectual: O laudo médico emitido deve informar, além do CID-10, se há ou não limitações associadas a habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho).

e) **Todas(os) as(os) classificadas(os)** deverão entregar, no ato da matrícula, a declaração escolar para comprovação de estudo integralmente em escola pública OU o histórico escolar que conste a informação de onde cursou do primeiro ao nono ano do ensino fundamental

EDITAL Nº 09/2026/PROEX/IFAL

DECLARAÇÃO ESCOLAR OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS
PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins, que

_____, CPF _____
está cursando o 9º ano do ensino fundamental nessa unidade escolar e que cursou todo o ensino fundamental exclusivamente em escola pública, conforme especificado a seguir:

Ensino Fundamental				
Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				

Cidade: _____, Data: ____/____/2025

Assinatura e carimbo do(a) responsável na escola ou assinatura eletrônica

***Se a(o) candidata(o) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.**